

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

PAUTA N.º 037 - 2024
SESSÃO ORDINÁRIA N.º 028 – 2024
DIA 02 - 09 – 2024 – 9H

MATÉRIAS DO PEQUENO EXPEDIENTE

(Art. 128 - Regimento Interno)

- ATA Nº 035/2024 - DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 027/2024 - DO DIA 26/08/2024

(Art. 124 do Regimento Interno):

§ 2º A ata será publicada na página da Câmara na Internet www.camaralaranjeiras.pr.gov.br e ficará à disposição dos Vereadores na secretaria da Casa 24 horas após a sessão a que corresponder a Ata, ficando até 24 horas anteriormente a próxima sessão, para aprovação ou apresentação formal das retificações e impugnações e, após aprovada será assinada pelo Presidente e demais vereadores presentes à sessão.

INDICAÇÕES

INDICAÇÃO N.º. 227/2024

Autoria: Vereadores Carlos A. Machado – Magrão e Ivaldonir Panatto

Súmula: Solicita-se do Poder Público Municipal, através da Secretaria de Obras e Urbanismo, a possibilidade de construir um redutor de velocidade na Rua Jacob Roth, entre Avenida Santos Dumont e Rua Quinze de Novembro, a pedido dos senhores Wagner e Celso Farias.

INDICAÇÃO N.º. 228/2024

Autoria: Vereador Halisson Galvan

Súmula: Solicita-se do Poder Público Municipal, através da Secretaria de Obras e Urbanismo, a possibilidade de incluir prolongamento da Rua Matheus Piovesan (que dá acesso a caixa de água da Sanepar) no programa de pavimentação asfáltica.

OFÍCIOS EXPEDIDOS

Ofício N.º. 059/2024

Autoria: Poder Legislativo Municipal

Súmula: Enviado ao Poder Executivo, para providências, devidamente aprovado, o PROJETO DE LEI Nº 029 ao 033/2024.

Ofício N.º. 060/2024

Autoria: Poder Legislativo Municipal

Súmula: Enviado ao Poder Executivo, para providências, devidamente aprovada, a INDICAÇÃO Nº 226/2024.

OFÍCIOS RECEBIDOS

Convite

Autoria: PODER EXECUTIVO

Súmula: Convida para participar da Semana da Pátria, a partir do dia 1º de Setembro, 8 horas, na Praça José Nogueira do Amaral.

GRANDE EXPEDIENTE

(Art. 129 - Regimento Interno)

ORDEM DO DIA

(Art. 130 - Regimento Interno)

MATÉRIAS DE 2ª. E ÚLTIMA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

MATÉRIAS DE 1ª. DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 013/2024

AUTORIA: Poder Executivo

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

(Art. 131 - Regimento Interno)

Laranjeiras do Sul, 02 de setembro de 2024.

CARLOS A. MACHADO - MAGRÃO
Presidente

TARSO CAMPIGOTTO
Vice-Presidente

VALEIDE SCARPARI LASKOSKI
1ª. Secretária

IVALDONIR LUIZ PANATO
2º. Secretário

PROJETOS EM TRAMITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 021/2024

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: REGULAMENTA O TRANSPORTE REMUNERADO PRIVADO INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS A PARTIR DE COMPARTILHAMENTO DE VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Entrada dia 19/08/2024 **Baixa à: CCJ e COSP**

Prazo final para Pareceres – dia 02/09/2024 (artigo 52 do regimento interno)

PROJETO DE LEI Nº 020/2024

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA CELIA CRISTINA DE ANDRADE.

Entrada dia 12/08/2024 **Baixa à: CCJ e CESAS**

Prazo final para Pareceres – dia 26/08/2024 (artigo 52 do regimento interno)

PROJETO DE LEI Nº 011/2024

AUTORIA: Vereador Joel Demetrio

SÚMULA: Nomina logradouro público. A rua identificada como rua A, do loteamento Imigrantes – bairro Água Verde, passa a ser nominada de: Rua ERMINDO SILVINO FRONCHETTI, a qual tem seu início na Rua Tiradentes” e seu término na rua “J”, localizada entre a Quadra 01 e 02.

Entrada dia 10/06/2024 **Baixa à: CCJ e COUSP**

Prazo final para Pareceres – dia 23/06/2024 (artigo 52 do regimento interno)

PROJETO DE LEI Nº 013/2024

AUTORIA: Poder Executivo

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Entrada dia 17/06/2024 **Baixa à CFO – 15/07/2024**

Prazo final para Pareceres – dia 30/06/2024 (artigo 52 do regimento interno)

PROJETO DE LEI Nº 015/2024

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - CMJ E FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, NO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

Entrada dia 08/07/2024 **Baixa à CCJ – CESAS E CFO**

Prazo final para Pareceres – dia 12/08/2024 (artigo 52 do regimento interno)

PROJETO DE LEI Nº 016/2024

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL - COMPED E A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – FMDPD.

Entrada dia 08/07/2024 **Baixa à CCJ – CESAS E CFO**

Prazo final para Pareceres – dia 12/08/2024 (artigo 52 do regimento interno)

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2024

AUTORIA: Vereadores Joel Demétrio, Juvinha Viola, Rodrigo Scheis, Ademilson Moraes e Halisson Galvan

AO PL Nº 017/2024 - autoria: Poder Executivo

SÚMULA: Altera artigo 6º do Projeto de Lei nº 017/2024:

Art. 1º - A redação do **Art. 6º** do Projeto de Lei nº 017/2024 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Os valores oriundos da venda dos imóveis de que trata esta Lei serão utilizados especificamente na compra de terreno destinado a criação de Parque Industrial e construção de barracões para investir na indústria e geração de empregos.”

Entrada dia 15/07/2024 **Baixa à CCJ – CFO**

Prazo final para Pareceres – dia 19/08/2024 (artigo 52 do regimento interno)

PROJETO DE LEI Nº 017/2024

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR BENS IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Entrada dia 08/07/2024 **Baixa à CCJ – COUSP E CFO**

Prazo final para Pareceres – dia 12/08/2024 (artigo 52 do regimento interno)

Ofício N.º. 417/2024

Autoria: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Súmula: INFORMA A EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO PROFERIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS SOBRE AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 – OPINANDO PELO REGULARIDADE DAS CONTAS.

Entrada dia 17/06/2024 **Baixa à CFO - FALTA PARECER DA CFO**

Prazo final para Pareceres – dia 17/08/2024 (artigo 35 Da Lei Orgânica Municipal)

JULGAMENTO DAS CONTAS

LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Art. 35. Compete privativamente à Câmara Municipal exercer as seguintes atribuições, dentre outras:
VII - tomar e julgar as contas do Município, deliberando sobre o parecer do Tribunal de Contas do Estado no prazo máximo de sessenta dias de seu recebimento.

REGIMENTO INTERNO

Art. 52. É de 02 (duas) sessões ordinárias o prazo para qualquer Comissão Permanente pronunciar-se.

Parágrafo Primeiro: Este prazo conta-se do primeiro dia útil após a leitura da matéria em plenário.

Parágrafo Segundo: O prazo a que se fere este artigo será reduzido pela metade, quando se tratar da matéria colocada em regime de urgência e de emendas e subemendas apresentadas à Mesa.

Art. 54. Escoado o prazo sem que tenha sido proferido o parecer, a matéria será incluída imediatamente na Ordem do Dia, para que o Plenário se manifeste sobre a dispensa do mesmo.